

Informação Privilegiada

A Caixa Geral de Depósitos tem acedido aos mercados financeiros internacionais com relativa normalidade, face à elevada qualidade da sua notação de rating.

Com a recente publicação da Portaria 1219-A/2008, que regula as condições de concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado a Instituições Financeiras sediadas em Portugal, a Caixa Geral de Depósitos poderá vir a equacionar, se as respectivas condições lhe forem favoráveis, realizar uma emissão obrigacionista garantida, contribuindo, desta forma, para a redinamização dos mercados.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

24 de Outubro de 2008